



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 1087/2023 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 19/2021**

O presente projeto de Resolução, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Goulart, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar do Comércio, Empreendedorismo e Serviços da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a Justificativa, a resolução pretende criar a Frente Parlamentar do Comércio, Empreendedorismo e Serviços da Cidade de São Paulo - FRENCOMESP, com o objetivo de acompanhar as políticas públicas, discutir e propor ações de incentivo, desenvolvimento, capacitação e proteção do agrupamento. A frente que ora se pretende instituir congregará no âmbito deste Poder Legislativo representantes de todos os Partidos de modo a desenvolver estudos, encaminhar propostas, promover debates e articular entendimentos. Além disso buscará apoios que propiciem ao segmento o alento e a perspectiva necessária para o enfrentamento da crise, para adoção das medidas preventivas contra o coronavírus, dentre outras ações visando a retomada do desenvolvimento econômico e social.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela Legalidade na forma de substitutivo, a fim de:

- (i) Adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis;
- (ii) Instituir previsão quanto ao término do funcionamento da frente parlamentar; e
- (iii) Excluir dispositivo que implica a criação de atribuições para a Mesa Diretora, haja vista a competência privativa desta para deflagrar o processo legislativo de normas que versem sobre temas afetos à organização, funcionamento e economia interna da Casa, nos termos do artigo 14, III c/c 27, I da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável a aprovação da proposição na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista o interesse público no empenho à atividade empreendedora, comércio e serviços e o caráter oportuno de se criarem espaços de interlocução desses setores com o Poder Público, em relação aos aspectos sobre os quais a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica deve se manifestar, somos favorável ao projeto de resolução, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 13/09/2023.

Senival Moura (PT) – Presidente

Adilson Amadeu (UNIÃO)

Camilo Cristófar (AVANTE)

João Jorge (PSDB) – Relator

Ricardo Teixeira (UNIÃO)

Rodolfo Despachante (PSC)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/09/2023, p. 317

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).